

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DFCD

Procedimento de Contratação Direta estabelece normas procedimentais nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade, artigos 29 e 30 da Lei nº 13.303/2016, artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 106 e 107 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf - RILC, e dispõe sobre a Dispensa Direta e Eletrônica, no âmbito da Codevasf, Superintendências Regionais e Escritórios e dá outras providências.

☐**Dispensa Eletrônica**
Com disputa☒**Dispensa Direta**
Sem disputa (orçamentação)☐**Inexigibilidade****1. Objeto da Contratação**

Contratação de empresa especializada para elaboração, alteração e aprovação de projeto de incêndio, em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF).

2. Justificativa da contratação. (Objetivo)

A contratação de empresa especializada é necessária para garantir que o projeto de incêndio atenda às exigências legais e normativas, promovendo a segurança dos usuários e a proteção patrimonial da edificação. A adequação às normas da ABNT e CBMDF é fundamental para a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

A proposta deve constar:

Digitalização (em mídia DWG) do Projeto de Incêndio Anterior nº 3715;

Alteração e aprovação do projeto contra incêndio e pânico nº 3715;

Pagamento das taxas junto ao CBMDF;

Pagamento de taxas junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01 – CRT01 ;

Consultoria Técnica com ênfase na aprovação dos processos junto ao CBMDF e diligências em outros órgãos do Distrito Federal.

Constará no projeto contra incêndio e pânico os preventivos relacionados abaixo:

1. PROTEÇÃO POR EXTINTORES, em conformidade com a NT 001/2002-CBMDF, com a NT 003/2000-CBMDF e com a NBR 12.693/1993 da ABNT;

2. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, em conformidade com a NT 001/2002-CBMDF, com a NBR 13.434-1/2004 e com a NBR 13.434-2/2004 da ABNT;

3. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, em conformidade com a NBR 9077/01 da ABNT;

4. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em conformidade com a NT 001/2002-CBMDF e com a NBR 10.898/1999 da ABNT;

5. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA – SPDA, em conformidade com a NBR 5419/2015 da ABNT;

6. SISTEMA DE HIDRANTES, em conformidade com a NT 004/00 CBMDF;

7. SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO, em conformidade com a NBR 9.441 da ABNT;

8. SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIDO POR CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLER), em conformidade com a NBR 10.897 – 2020/2021.

O projeto de combate a incêndio é extremamente necessário em todas as instalações comerciais, industriais, prédios e locais de concentração de público. A responsabilidade de



solicitar a elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio para que o imóvel se adeque às normas, é o proprietário ou empresa que está responsável pela administração do imóvel. Vale lembrar que ter este documento validado, em mãos, é de extrema importância para todos os ambientes e o não cumprimento das regulamentações estabelecidas pode acarretar multa. Portanto, é importante que o responsável esteja com atenção total em todos os detalhes estabelecidos.

Após a conclusão, o projeto é submetido à análise do Corpo de Bombeiros local. Este processo envolve a revisão técnica para garantir que todas as exigências legais e de segurança foram atendidas. Somente após a aprovação do órgão competente é que as instalações podem ser realizadas e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) emitido.

3. Data prevista para aquisição/prestação do serviço/contratação:

Contratação Dezembro/2024. Os serviços deverão ser realizados a partir de janeiro de 2025, com prazo de conclusão definido em cronograma a ser acordado entre as partes no ato da contratação.

4. Condição de Participação

Poderão participar empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta contratação, na qual sua proposta esteja em conformidade com as exigências desse instrumento e regulares, devendo apresentar regularidade fiscal e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.1 Critérios de julgamento:

A seleção será realizada com base na proposta mais vantajosa para a administração, considerando-se:

1. A adequação técnica da proposta;
2. O menor preço ofertado;
3. O cumprimento de todos os requisitos de participação e habilitação.

4.2 Forma de recebimento:

O produto da contratação deverá ser protocolizado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) e aprovado.

5. Orçamento de Referência e Pesquisa de Preços

Foram consultadas, algumas empresas para que apresentassem propostas de preço elaboração, alteração e aprovação de projeto de incêndio, em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF). O resultado da cotação foi da seguinte forma:

A empresa GKG CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 53.322.048/0001-82, apresentou o valor menor para contratação desse objeto de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), data base (dezembro/2024), sendo o valor máximo global aceito pela Codevasf.

6. Critério de pagamento e disponibilidade orçamentária

A despesa correrá à conta de créditos do programa de trabalho 04.122.0032.2000.0001 (172108) - Administração da Unidade-Nacional, sob coordenação da Área de Administração e Tecnologia.



A Contratante pagará à Contratada pelo produto adquirido, no trigésimo dia corrido subsequente a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante e vedada à antecipação.

Assinatura e aprovação

GLAUCIA OLIVEIRA SANTOS MARINHO
AA/GPA/UAL - Chefe
Cadastro 99790-1

Aprovado em 31/12/2024 por:

RICELLY SANTOS MOURA
AA/GPA - Gerente
Cadastro 11099-01